



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

Of. CM/IT/0250/2022.

Itaguaçu, 04 de maio de 2022.

Exmo. Sr.
Uesley Roque Corteletti Thon
Prefeito Municipal
Itaguaçu – ES.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de sanção, o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que “**Abre no Orçamento Fiscal do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências, aprovado na sessão extraordinária, realizada em 04 de maio de 2022.**

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Odélio Aparecido Paulista
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br
Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.823, de 08 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), relativo ao Programa FUNDO A FUNDO – FUNCULTURA / SECULT, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	005	Fundo Municipal de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0014	Universalização da Cultura	
Atividade	2.122	Incentivar, Estimular, Fomentar e Viabilizar Projetos Culturais.	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
	1990	Outros Recursos Vinculados	
Descrição da Despesa			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	60.000,00	
Total		60.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br
Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, o repasse financeiro proveniente do Programa Coinvestimento na Cultura Fundo a Fundo – Funcultura/Secult, no valor de R\$ 45.954,12 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.045,88 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	004	Seção de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Universalização da Cultura
Atividade	2.047	Apoio e Incentivo a Bandas Musicais e Grupos Artísticos
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários
Ficha	0000426	
Descrição da Despesa		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.045,88
Total		8.045,88

Órgão	040	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	004	Seção de Cultura
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	0014	Universalização da Cultura
Atividade	2.048	Realização de Festas e Eventos no Município
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários
Ficha	0000430	
Descrição da Despesa		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	6.000,00
Total		6.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

Publique-se e cumpra-se.

Plenário “Prefeito Mário Sarnágli”, 04 de maio de 2022.



Odélio Aparecido Paulista

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu

Nota: Lei oriunda do projeto nº 0029/2022